

limentos mensais de Cr\$ 400.00 (Quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial no corrente exercício, na importância necessária a fazer face os dispêndios do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Campinas
de Minas, em 25 de abril de 1944.

Ass. ~~Secretaria~~ ~~Ass. Sec.~~

Ass. José Henrique Mandat. Secretário.

Lei nº 94 de 25 de abril de 1944

Dispõe de aumento de vencimentos do operador da frota e de outras provisórias.

A Câmara Municipal de Campinas de Minas, decretou e em, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campinas de Minas, autorizado a conceder um aumento de Cr\$ 140.00 mensais para o operador da frota, ou seja Cr\$ 1.680.00 anuais.

no corrente exercício.

Art 2º - Para ocorrer as despesas com o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o necessário crédito suplementar na dotação respectiva.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor, nesta data, revogados as disposições em contrário.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Escreitura Municipal de Bonfimópolis de Minas, 25 de abril de 1974.

ass: Marcos Aurélio Costa

ass: José Henrique Brandão. Secretário

Lei nº 95 de 25 de abril de 1974

Autoriza a contratação de empréstimo com o PASEP para aquisição de máquinas e veículos rodoviários para o município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfimópolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bonfimópolis de Minas, autorizado a contratar um empréstimo até o valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentas e cinquenta mil cruzeiros) dentro da estrutura operacional da aplicação dos recursos do Programa de Formação do Salário Mínimo do Servidor Público (PASEP),